

COLONO Celso Vilhagras Teixeira - E.C. - Viúva
N. C. de Paranatinga Lote nº 20
Quadra nº 06-B Processo nº 571/91

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faz saber, aos que o presente virem, que havendo a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT -, de acôrdo com o parecer técnicos e jurídicos, baseado na Lei nº 2.933, de 10 de junho de 1969, regulamentada pelo Decreto nº 1.138, de 30 de abril de 1970, concedido, a título de propriedade, ao colono Celso Vilhagras Teixeira, agricultor, o lote número 20 (vinte), do NÚCLEO COLONIAL DE Paranatinga - Matric., (criado pelo Cartão de Matrícula nº 16.703, do Dist. de O2-AZ de 19 , e achando-se o processo revestido das formalidades legais, resolveu conferir-lhe o presente título de propriedade do referido lote, o qual tem a configuração de um polígono , com a área de ha. e 840,80 mts², (oitocentos e quarenta metros e oitenta decímetros), com os seguintes limites:
NORTE, lote 19; SUL, Rua Projetada
 ; LESTE, Rua Existente
 ; OESTE, lote 14.

MARCOS

<u>Frente - Rua Existente</u>	<u>distância - 11,50m</u>
<u>Lado Direito - Rua Projetada</u>	<u>distância - 75,00m</u>
<u>Fundo - Lote 14</u>	<u>distância - 10,70m</u>
<u>Lado Esquerdo - Lote 19</u>	<u>distância - 76,80m</u>

R.G. nº 615.416-SS/MT. - CPF. 442.164.911-20

Assinaram o presente título:
Governador: Jayme Veríssimo de Campos
Director Presidente: Carlos Augusto de Almeida Gomes
Director Adm. e Finanças: Francisca Gomes de Andrade Lima Filho

Título nº 008081-

Como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o processo de medição e loteamento do referido Núcleo Colonial.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, aos 20 dias do mês de setembro de 1993, Eu, , Chefe do Setor de Colonização, o fiz escrever e assino.

Transcrito por <u> </u> <u>13/10/93</u>	Conferido por <u> </u>	Visto <u> </u>
---	------------------------------	----------------------

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Titulo: 0100_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 08_00808

1

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0100_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 08_00808

1.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 409F2CCAEE33B063D84E86BAB94258E6

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 13:04:38

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI
M DO INTERMAT

Data Producao: 11/04/2026 13:04:38

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 13:04:38

